



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1773

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Extrato de Distrato de Trabalho	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Dispensa de Licitação	2
Poder Legislativo	3
Atos de Pessoal	3
Portaria de Férias	3

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

	Prefeitura	(067) 3465 1133
Vice-Prefeita		
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA		

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Extrato de Distrato de Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 005/2024

Partes	Município de Jateí/MS Ageu Daniel de Souza
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 062/2024, celebrado em 20 de fevereiro de 2024, entre o município de Jateí e o Motorista de Transporte Escolar, Ageu Daniel de Souza.
Data do Distrato	10 de junho de 2024.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/distratante Ageu Daniel de Souza - Distratado
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 006/2024

Partes	Município de Jateí/MS Deusamir de Oliveira
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 026/2024, celebrado em 17 de janeiro de 2024, entre o município de Jateí e o Auxiliar de Serviços Gerais, Deusamir de Oliveira.
Data do Distrato	12 de junho de 2024.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/distratante Deusamir de Oliveira - Distratado
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 020/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, no dia **21 de junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Contratação de empresa especializada em Prestação de Curso para certificação profissional de Dirigentes da UG do RPPS, Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e Membros do Comitê de Investimentos Nível Básico, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 18/06/2024 às 08:59 horas do dia 21/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 21/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/06/2024.

TEMPO DE DISPUTA: 60(sessenta) minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **horário de Brasília (DF)**.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a à sexta - feira.

Jateí/MS, 17 de junho de 2024.

Heloiza Maria R. Fabro

Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portaria de Férias

PORTARIA Nº 015/CMJ/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Concede dias de férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora **GLEICE MELINA GONÇALVES MARTINEZ**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Licitações e Compras Públicas - DAS-02, referente ao período aquisitivo de 06/02/2023 a 06/02/2024, contados a partir de 17/06/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 27/06/2024.

Parágrafo único – Os 20 (vinte) dias restantes serão gozado mediante acordo da Servidora com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6cc0-9e1c-1b25-c5e8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1773, ano VII, veiculado em 17 de june de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 17/06/2024 às 08:01:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6cc0-9e1c-1b25-c5e8>